LEI N.º 722 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, para a cobertura das despesas decorrentes do pagamento de Indenizações efetuadas a servidores públicos municipais, em função da perda da condição de servidor, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo
UNIDADE: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0002.2.0011- Manter as atividades do Depto. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
VALOR.....R$ 8.000,00

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo
UNIDADE: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
SUB UNIDADE: 02.07.01 – Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.122.0002.2.0021 – Manter as atividades da Sec. de Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
VALOR.....R$ 30.000,00

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo
UNIDADE: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde
SUB UNIDADE: 02.10.01 – Sec. Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0002.2.0024 – Manter as atividades da Sec. de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
VALOR.....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo
UNIDADE: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.512.0011.1.0015
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
DOTAÇÃO: 336
VALOR.....R$ 40.000,00

Art. 3º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2014 vigentes do município.

Art. 4º As Fontes de Recursos serão informadas no momento da efetiva abertura dos Créditos Especiais, de que trata esta Lei, que se dará por meio da Publicação de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária